

Planejamento Estratégico

CRMV-CE

2025



CRMVCE

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Ceará

CRMVCE

“Você não pode impor a produtividade, você deve fornecer as ferramentas para permitir que as pessoas se transformem no seu melhor.”

Steves Jobs

Rua. Doutor José Lourenço, 3288 - Joaquim Távora -
Fortaleza – CE CEP: 60.115-282
Tel. (85) 3513.1661- <http://www.crmv-ce.org.br> .



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Histórico da Instituição	4
3.	Finalidade e competências institucionais	5
4.	Organograma da Instituição	6
	Figura 1 – Organograma	6
5.	Descrição das Atribuições.....	7
6.	Estrutura de governança.....	9
7.	Planejamento Estratégico.....	11
7.1.	Identidade Institucional.....	11
	Figura 2 – Missão, Visão e Valores.....	11
7.2.	Análise do Ambiente.....	12
7.3.	Perspectivas, objetivos a serem atingidos e suas respectivas estratégias.....	12
7.4.	Gestão de Riscos	14
7.5.	Mapa Estratégico	17
	Figura 3 – Mapa Estratégico.....	17
7.6.	Objetivos Estratégicos	17
7.7.	Plano de Atividades	18
7.7.1.	Chefia de Gabinete.....	18
7.7.2.	Assessoria de Comunicação.....	20
7.7.3.	Coordenadoria Administrativa	23
7.7.4.	Assessoria Jurídica e Setor Jurídico	27
7.7.5.	Coordenadoria e Setor de Fiscalização	29
7.7.6.	Setor de Registro e Cobrança.....	33
7.7.7.	Setor Financeiro	36
7.7.8.	Assessoria Contábil.....	36
7.7.9.	Setor de Compras e Licitação	40
7.7.10.	Assessoria de Recursos Humanos.....	43
7.7.11.	Setor de Infraestrutura.....	45
7.7.12.	Ouvidoria	47
7.7.13.	Superintendência.....	48
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 517/68

1. Introdução

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517/68, com a atribuição precípua de fiscalizar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 5.517/68 e Lei nº 5.550/1968, vem apresentar o presente planejamento de suas ações, para o ano de 2025. A Diretoria-Executiva da Gestão 2025/2027, ouvindo o Corpo de Conselheiros, elaborou o presente Plano de Trabalho que, após discussões e adaptações, foi plenamente aprovado pelo Plenário na 197ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2024.

A atual gestão do CRMV-CE, com e 7 meses à frente da administração, adota metodologias específicas para análise e planejamento das ações de gestão com frequência anual, a serem desenvolvidas durante o ano, trazendo uma proposta de inovação e modernização dos métodos de trabalho e administração da Autarquia. Neste sentido, estamos analisando e fazendo uma nova leitura do modelo de gestão estratégica, visando à descentralização da gestão e a democratização do conhecimento. Entendendo que este modelo permite ainda transformações organizacionais no sentido da ação, em especial criar uma visão integral da gestão e da sua situação atual, olhar em frente de forma proativa, alinhar a estrutura organizacional, estabelecer iniciativas priorizadas em direção às estratégicas definidas e ainda influenciar o comportamento da sociedade. A partir dessa definição todas as áreas do Conselho foram reestruturadas, visando à otimização dos recursos disponíveis e a obtenção de resultados satisfatórios.

O planejamento permitiu que fosse estabelecido um direcionamento padrão a ser seguido por todas as áreas e pelos gestores, com as prioridades anuais de trabalho sendo definidas a partir do Planejamento das ações. A estratégia foi transformada em plano de ação alcançáveis e uma organização reativa passou a ser proativa com a profissionalização do trabalho desenvolvido.

O plano de ação consiste em peça integrante da proposta orçamentária, conforme a Resolução CFMV nº 1049, sendo elaborado anualmente em consonância com as diretrizes contidas no plano estratégico e alinhado ao orçamento. No plano de atividades está evidenciado o plano de metas individualizado, produzido pelas áreas desse CRMV-CE, os quais estão em sintonia com as atividades propostas pela Diretoria.



2. Histórico da Instituição

A história dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária tem início em 23 de outubro de 1968, quando entrou em vigor a Lei 5.517, que dispõe sobre o exercício da profissão do Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Os Conselhos Regionais foram instalados pelo CFMV, de acordo com a competência delegada por lei, sendo inicialmente em 13 (treze) CRMVs, designados pela ordem numérica, sendo o CRMV-1 a 1ª região.

Através da Resolução nº 05/69, foram criados os do RS, SC, PR, SP, RJ, MG, GO, MT, BA, PE, PB, CE e PA/AP. A primeira Diretoria empossada, foi a do CRMV-RS, em 1º de setembro 1969, e a última foi do CRMV-TO, criado através da Resolução nº 551/89.

No Ceará, o Conselho Regional de Medicina Veterinária foi fundado em 06 de setembro de 1969 e designado pela sigla CRMV-13. A sua primeira sede foi situada à Rua: Perboyre e Silva, n.º 11 – Centro – Fortaleza/CE e era composta por duas salas, sendo uma utilizada para realização de reuniões e arquivo e a outra destinada para atendimento ao público e atividades administrativas.

Em 1990, o Conselho Federal de Medicina Veterinária baixou uma resolução, alterando a denominação de numeração por região para a denominação com a sigla do Estado, objetivando corrigir uma incoerência, haja vista que os Regionais não têm jurisdição sobre Região e sim sobre o Estado que representa.

Com a instituição e aprovação do Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs pelo CFMV em 26 de junho de 1992, os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária foram designados pelas siglas: CRMV-RS; CRMV-SC; CRMV-PR; CRMV-SP; CRMV-RJ; CRMV-MS; CRMV-MG; CRMV-GO; CRMV-MT; CRMV-PA/AP; CRMV-SI; CRMV-ES; CRMV-PI; CRMV-MA; CRMV-SE; CRMV-AM; CRMV-RN; CRMV-RO; CRMV-RR; CRMV-AC e CRMV-TO.

Diante da necessidade de ampliar seu local de atendimento para melhor atender a sociedade, em maio de 1996, o CRMV-CE transferiu sua sede para Rua Dr. José Lourenço, 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, permanecendo nesse endereço até o ano presente.

Ao longo de décadas, várias diretorias regeram o CRMV-CE. Aqueles que trilharam os caminhos da Veterinária e da Zootecnia do Ceará, à frente do CRMV-CE, por ordem de sucessão, foram: o Médico Veterinário Silvio B. Cardoso (1969 a 1975) – primeiro presidente -, Epifânio M. de Oliveira (1975 a 1978), Evandro M. Ferreira (1978 a 1984), Antônio Queiroz Barros (1984 a 1987), Domingos Albuquerque Barroso (1987 a 1990), Célio Pires Garcia (1990 a 1996), Maria Aldair Nogueira de Medeiros (1996 a 1999), José Bruno de Sousa (2000 a 2006), José Maria dos Santos Filho (2006-2015), Célio Pires



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Garcia (2015-2021), Francisco Atualpa Soares Júnior (2021-2025), sendo eleito Daniel de Araújo Viana para o triênio 2025-2027.

Em seus mais de 55 anos de história, o CRMV-CE passa por uma constante evolução, tanto em estrutura física quanto serviços prestados à comunidade médico-veterinária e zootécnica, assim como ao público em geral, sempre em busca do fortalecimento e valorização da medicina veterinária e zootecnia na sociedade.

3. Finalidade e competências institucionais

O CRMV-CE tem, por finalidade, fiscalizar o exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário e zootecnista em todo o estado do Ceará, bem como servir de órgão de consulta do governo Federal, Estadual e Municipal, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, extensão, produção animal, defesa sanitária, saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria, o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados.

Compete ao CRMV-CE, investido pelo Poder Público das atribuições legais, regulamentares e regimentais, além de fiscalizar o exercício dessas profissões, via de consequência, atuar como “Tribunal de Honra”, julgando e aplicando penalidades disciplinares aos infratores, na forma da legislação federal aplicável à espécie.

De acordo com o art. 18 da Lei n.º 5.517/68, as atribuições do CRMV-CE são as seguintes:

- A. organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;
- B. inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;
- C. examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recursos para o CFMV;
- D. solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob a sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações desta Lei, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico veterinário;
- E. Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando as autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;
- F. funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

G. aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei;
h. promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para execução da presente Lei;

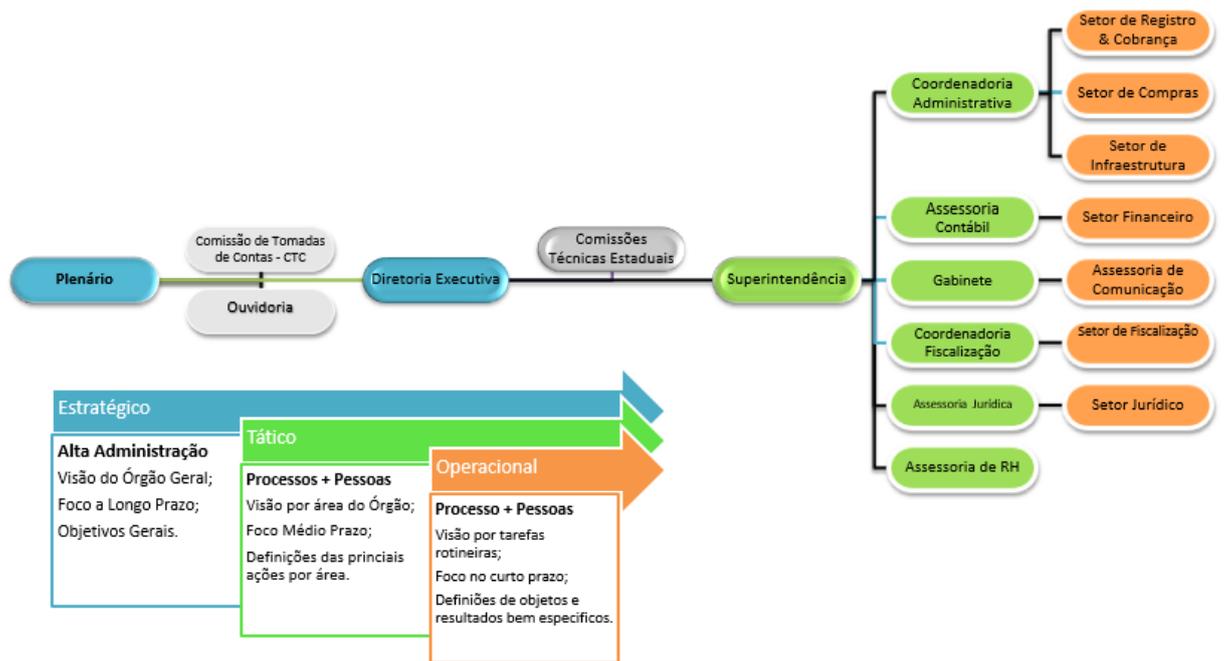
I. Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;

J. Eleger delegado-eleitor.

Com a visão de ser reconhecido como referência na orientação e na fiscalização em busca da melhoria e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia em benefício da sociedade, o CRMV-CE tem como missão disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício das profissões da Medicina Veterinária e Zootecnia, contribuindo para o bem-estar da sociedade.

4. Organograma da Instituição

Figura 1 – Organograma



Fonte: Coordenadoria Administrativa

A estrutura da administração do CRMV-CE está deliberada na forma da Resolução CFMV nº 591, de 26 de julho de 1992, que estabelece e aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs. Através de Portaria CRMV-CE; institui a estrutura básica para o CRMV-CE, como o seguinte desenho: **Estratégico: Alta Administração** – Visão do órgão geral, foco a longo prazo, objetivos gerais; **Tático (Processos + Pessoas):** Visão por área do órgão; foco médio prazo, definições das principais ações por área; **Operacional (Processos + Pessoas):** Visão por tarefas rotineiras, foco no curto prazo, definições de objetos e resultados bem específicos.



5. Descrição das Atribuições

PLENÁRIO

Compete ao Plenário:

- Observar as Resoluções emanadas do CFMV e as do próprio CRMV, assim como os demais diplomas legais vigentes;
- Deliberar quanto à necessidade de modificações neste Regimento, a serem submetidas à consideração e aprovação do CFMV;
- Julgar infrações à legislação pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, cometidas na jurisdição do Conselho, estabelecendo, em cada caso, a sanção legal adequada;
- Examinar e adotar medidas consideradas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada;
- Sugerir ao CFMV as providências que julgar capazes de aperfeiçoar a regulamentação e o exercício das profissões de médico veterinário e zootecnista;
- Examinar representações escritas e devidamente assinadas acerca dos serviços ou dos registros de profissionais e de empresas, assim como as infrações as normas atinentes a Medicina Veterinária e a Zootecnia;
- Funcionar como "Tribunal de Honra", zelando pelo prestígio e bom nome das profissões;
- Deliberar quanto ao sistema de fiscalização do exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- Deliberar quanto à forma e prestar, aos poderes públicos que atuam na jurisdição, assessoramento em assuntos e matérias de interesse profissional;
- Agir em colaboração recíproca com as entidades civis dos médicos veterinários e dos zootecnistas da região, decidindo quanto à elaboração do plano de ação integrada que contemple a realização de congressos, simpósios, estudos ou outros tipos de eventos sobre matérias de competência das respectivas profissões, inclusive as de natureza cultural-científica;
- Deliberar sobre a proposta orçamentária (e eventuais reformulações) elaborada(s) pela Diretoria Executiva (DE) com vistas à aprovação pelo CFMV;
- Julgar as prestações de contas da Diretoria Executiva, antes do seu encaminhamento ao CFMV;
- Apreçar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria Executiva, apresentado pelo Presidente;
- Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens patrimoniais do Conselho, ouvido o CFMV em caso de alienação de bens imóveis;
- Discutir e votar os requerimentos de inscrições de profissionais;
- Eleger, nos termos das disposições gerais deste RIP, a Comissão de Tomada de Contas. (CTC);
- Expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

DIRETORIA EXECUTIVA

Integram a Diretoria Executiva o Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, responsáveis pela execução das Resoluções do Plenário do CRMV – competindo-lhes, ainda, auxiliar a Presidência na preservação das medidas de ordem administrativa, financeira e/ou social do Conselho, decididas pelo Plenário ou pela Presidência, em seus respectivos campos de atuação legal e regimental próprios.

PRESIDENTE

Compete ao Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir, na área da jurisdição do Conselho, a legislação vigente, assim como as Resoluções do CFMV, as do próprio Regional e emanações outras dispostas pelo Plenário;
- Dirigir o Conselho e representá-lo em juízo ou fora dele;
- Dar posse aos membros, efetivos e suplentes, do Conselho;
- Designar Relator para as matérias a serem submetidas ao Plenário;
- Presidir as Sessões Plenárias, proclamando as decisões adotadas;
- Proferir voto de qualidade, em caso de empate em Plenário;
- Assinar, juntamente com o Secretário-Geral, as Resoluções do Conselho;
- Delegar a representação do Conselho, sempre que impossibilitados os membros da Diretoria Executiva;
- Zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados;

- Constituir comissões especiais com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho;
- Levar ao conhecimento do Plenário o "quadro de servidores" e respectiva matéria salarial;
- Admitir e dispensar servidores, assim como conceder licenças e férias, ou impor penas disciplinares;
- Coordenar os trabalhos de elaboração do orçamento (e eventuais reformulações) do Conselho, a ser submetido à deliberação do Plenário;
- Autorizar o pagamento de despesas, requisitar passagens e movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, assinando cheques, balanços e outros documentos pertinentes à administração financeira do Conselho;
- Propor ao Plenário a abertura de crédito e a transferência de recursos necessários à execução plena das atividades do Conselho, quanto aos demais assuntos e matérias de sua competência, previstos em lei e neste Regimento;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- Ordenar - independentemente de autorização do Plenário - despesas cujo valor prescindam de licitação, observadas suas respectivas modalidades, obrigando-se, contudo, a efetuar levantamento prévio de preços, que permita a obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos distintos. Submetendo, outrossim, à autorização do Plenário, os investimentos e/ou custeios cujos valores, por força de lei, dependam de licitação;
- Dispensar licitação, respeitadas as disposições legais vigentes;
- Apresentar ao Plenário, até 31 de janeiro, o Relatório Anual (administrativo; contábil - financeiro e patrimonial) do CRMV, referente ao exercício anterior a ser, posteriormente, submetido ao CFMV;
- Decidir - "ad referendum" do Plenário - os casos de urgência; inclusive sobrestando - em situações excepcionais - decisões do Colegiado deliberativo;
- Submeter à aprovação do Plenário os requerimentos de inscrições de profissionais, após devidamente formalizados e instruídos.

6. Estrutura de governança

O CRMV-CE possui a seguinte estrutura de governança: Por força da Lei 5.517/68, regulamentado pelo decreto 64.704/69, e da Resolução CFMV nº 591/92, a estrutura de governança dos Regionais é formada pelos poderes Legislativo/Deliberativo e Executivo, que são exercidos, respectivamente, pelo Plenário e pela Presidência (está auxiliada pela Diretoria Executiva DE), observados os campos de atuação legal e regimental próprios. De sua parte, o plenário é composto pela Diretoria e Conselheiros. Quanto a Diretoria, esta é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretaria Geral.

O CRMV-CE é tem como órgão de instância superior o Conselho Federal de Medicina Veterinária, o qual monitora sistemática as atividades desempenhadas, a instância externa a quem anualmente o Regional presta contas para aprovação, reprovação e tomada de providências, bem como, presta contas ao Tribunal de Contas da União através do Relatório de Gestão.

Quando identificados indícios de ilícitos administrativos cometidos por funcionários ou colaboradores do CRMV-CE, é instaurada Comissão de Sindicância, específica por processo administrativo. Se necessário, após análise do relatório da Comissão de Sindicância, pode ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

As normativas que regem o processo de Sindicância e de Inquérito são:



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- RESOLUÇÃO Nº 591, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Institui e aprova o Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária-CRMVs, dá outras providências e revoga, expressamente, as Resoluções n.º 381 usque 398; 425; 426; 480; 508; 509; 558; 566; 569; 570; 578 e 581.

- RESOLUÇÃO Nº 847 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre o funcionamento de Comissão de Inquérito para apuração de irregularidades praticadas por Conselheiros ou Colaboradores no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

E, por analogia, a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

No quadro abaixo, apresenta-se o rol dos principais dirigentes e membros da diretoria do CRMV-CE, bem como o corpo de conselheiros efetivos e suplentes indicando seus cargos e o período de gestão.

ROL DE DIRIGENTES

Rol dos principais Dirigentes

Período de Gestão: 01/01/2025 a 31/12/2025;

Diretora Executiva

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana – Presidente- CRMV-CE nº 01713/VP
Méd. Vet. Célio Pires Garcia – Vice-Presidente - CRMV-CE nº 01157/VP
Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro – Secretária-geral - CRMV-CE nº 01835/VP
Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó – Tesoureira CRMV-CE nº 01419/VP

Conselheiros Efetivos

Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macêdo CRMV-CE nº 00283/VP
Méd. Vet. Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros CRMV-CE nº 01498/VP
Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves CRMV-CE nº 02058/VP
Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto CRMV-CE nº 01383/VP
Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida CRMV-CE nº 02464/VP
Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes CRMV-CE nº 02546/VP

Conselheiros Suplentes

Méd. Vet. Thais Câmara Tavares CRMV-CE nº 02521/VP
Méd. Vet. Glacyane Bezerra de Moraes CRMV-CE nº 02299/VP
Méd. Vet. Victor Reis Galindo CRMV-CE nº 03919/VP
Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte CRMV-CE nº 02004/VP
Méd. Vet. Glacyone Costa Rodrigues CRMV-CE nº 01320/VP
Méd. Vet. Ana Cristina Braga Paulino CRMV-CE nº 01421/VP



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

7. Planejamento Estratégico

Foi inserido o modelo de gestão do CRMV-CE: o planejamento estratégico é indispensável, e mais do que isso: é imprescindível que seja desenvolvido e executado com eficácia. A análise do cenário atual e dos possíveis cenários futuros, das oportunidades e ameaças, forças e fraquezas, utilizando a correta metodologia, possibilita a definição de objetivos fortes, com indicadores efetivos e metas exequíveis em todos os níveis hierárquicos. O foco na capacidade de adaptação às mudanças, da maximização do potencial produtivo e do atendimento aos Princípios da Administração Pública são também premissas nesse processo.

Estratégias são opções de cursos de ação que organizações e mesmo pessoas avaliam e adotam para atingir seus objetivos. Nesse sentido, o planejamento estratégico anual, composto por planos de ação, visa atingir os objetivos estratégicos definidos no mapa estratégico.

7.1. Identidade Institucional

A identidade é tudo que torna algo único e, no caso de uma organização ou instituição, entende-se a identidade institucional como o conjunto de suas características próprias e exclusivas. Nesta definição, o sistema CFMV/CRMVs teve sua criação através da Lei Federal nº 5.517/68, a qual dispôs sobre o exercício da profissão do médico-veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, e suas atribuições legais. Apresentaremos agora, a missão, visão e valores, conforme abaixo:

Figura 2 – Missão, Visão e Valores.

	MISSÃO Fiscalizar, regulamentar e orientar o exercício da Medicina Veterinária e Zootecnia contribuindo para o bem-estar da sociedade através melhoria da saúde única, segurança alimentar e a da sustentabilidade
	VISÃO Ser uma referência a nível de nordeste no controle e regulamentação da profissão, promovendo o desenvolvimento sustentável da medicina veterinária e zootecnia, incentivando práticas inovadoras e garantindo que os profissionais atuem com excelência, responsabilidade e compromisso com o bem-estar social.
	VALORES Integridade; Ética; Transparência; Responsabilidade; Inovação; Aperfeiçoamento contínuo; Gestão Participativa.

Fonte: Diretoria Executiva do CRMV-CE.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

7.2. Análise do Ambiente

Através da aplicabilidade da metodologia SWOT, foram coletadas as informações sobre o ambiente interno e externo, culminando no diagnóstico do posicionamento estratégico deste Regional, sendo utilizado como base da gestão e do planejamento estratégico do CRMV-CE. Como resultado da etapa de priorização, passou-se então a considerar para o Planejamento Estratégico os seguintes quadrantes da Matriz SWOT.

Quadrante Forças	Quadrante Oportunidades
<ul style="list-style-type: none">❖ Capital Intelectual do corpo funcional;❖ Gestão promissora;❖ Conformidade;❖ Interação com o sistema SISCAD;❖ Localização da sede;❖ Acordo Coletivo de Trabalho;❖ Fiscalização ativa;❖ Seminários de RT.	<ul style="list-style-type: none">❖ Integração com as IES;❖ Integração com o Sistema CFMV/CRMVs;❖ Estabelecer parcerias com órgãos de fiscalização a nível estadual e municipal;<ul style="list-style-type: none">▪ Capacitar e treinar os colaboradores com o apoio do CFMV;❖ Crescimento do mercado VET;❖ Implantação do Programa de Educação❖ Continuada dos Médicos Veterinários e Zootecnistas.❖ Conciliação judicial
Quadrantes Fraquezas	Quadrante Ameaças
<ul style="list-style-type: none">❖ Limitação de recursos financeiros❖ Infraestrutura física inadequada (layout, mobiliário, arquivo, banheiros.)❖ Infraestrutura tecnológica obsoleta (elétrica, telefonia/lógica, internet)❖ Segurança da informação deficiente❖ Falta de plano de capacitação funcional❖ Comunicação interna e externa, falta de feedback❖ Deficiência no monitoramento das ações planejadas❖ Deficiência no quantitativo de Fiscais	<ul style="list-style-type: none">❖ Ações judiciais promovidas por associações PJ.❖ Falsos profissionais❖ Crise financeira❖ Dificuldade em cotar orçamentos financeiros (regularidade fiscal das empresas e desinteresse das empresas em participar das licitações)❖ Elevada inadimplência (PJ)❖ Lei 5.517/68 desatualizada❖ Estabelecimentos clandestinos❖ Falta de clareza normas CFMV ou ausência de normas (pet shops, casas agropecuárias, produtores rurais, criatórios conservacionistas, eventos agropecuários).

7.3. Perspectivas, objetivos a serem atingidos e suas respectivas estratégias.

Para implantação do plano estratégico foi utilizada o cruzamento dos quadrantes da análise de SWOT, por meio da qual se visualiza de forma clara a missão, visão, valores, metas e objetivos estratégicos deste Regional.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

O processo consiste em determinar de modo balanceado as ligações de causa/efeito entre quatro indicadores de avaliação da instituição, que são Administrados/Sociedade, Financeira, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento.

Perspectiva	Objetivo	Estratégia
Administrados/Sociedade	1º - Aumentar a satisfação dos administrados e da sociedade com a atuação do conselho.	<ul style="list-style-type: none">✓ Intensificar as ações de fiscalização e registro;✓ Fortalecer campanhas de conscientização sobre a importância da fiscalização para a qualidade dos serviços profissionais.✓ Melhorar a comunicação e a transparência das ações do conselho com a sociedade.
Financeira	2º - Assegurar a sustentabilidade financeira e a eficiência no uso de recursos para a fiscalização.	<ul style="list-style-type: none">✓ Implementar ferramentas de automação e digitalização no processo de arrecadação e controle financeiro.✓ Revisar contratos e gastos para identificar oportunidades de otimização.✓ Criar parcerias públicas nas esferas Municipal e Estadual, para apoio a atividades de fiscalização.
Interna	3º. Aprimorar a eficiência e eficácia dos processos para assegurar maior conformidade profissional.	<ul style="list-style-type: none">✓ Monitorar e avaliar o atendimento de profissionais e estabelecimentos, via ferramenta (Chatboot);✓ Implementar treinamento contínuo dos fiscais e demais colaboradores, buscando aumentar a capacidade técnica das equipes.✓ Monitorar e Avaliar os indicadores qualitativos e quantitativos do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) para medir a eficácia das ações fiscais e promover melhorias contínuas.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Aprendizado e Crescimento	4º Desenvolver capacidades organizacionais e humanas para sustentar a excelência na fiscalização.	<ul style="list-style-type: none">✓ Investir em programas de capacitação contínua, com foco em novas tecnologias e práticas de fiscalização.✓ Promover uma cultura de inovação, criando um ambiente que incentive a troca de ideias e a criação de soluções para desafios de fiscalização.✓ Implementar programas de reconhecimento e incentivos para colaboradores que contribuam para a melhoria dos processos.
----------------------------------	---	---

7.4. Gestão de Riscos

Sabemos que o desafio da implantação de uma cultura de Gestão de Riscos não é fácil, a relatos técnicos que a “Gestão de Riscos é 10% processo e 90% uma nova cultura”, estabelecer limites de exposição a riscos do CRMV-CE, aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de gestão riscos e dos controle internos, visando aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis, melhorar os processos de tomadas de decisão e o tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização. Em 20 de outubro de 2022, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, através da Portaria CRMV-CE nº 36/2022, os trabalhos do referido Comitê, foram iniciados meados de janeiro de 2023, com a perspectiva para novembro de 2025, concluirmos o monitoramento e iniciarmos a revisão cíclica dos “41 riscos” definidos pelo comitê de gestão de riscos e devidamente aprovados pela Diretoria Executiva na 191ª Reunião Administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará. Com a posse da nova Diretoria Executiva desta instituição, para gestão 2024/2027, foi constituído um novo Comitê de Gestão do Riscos no âmbito do CRMV-CE, através da Portaria CRMV-CE nº 15/2024, tendo como Presidente, a Tesoureira do CRMV-CE, Dra. Patrícia Emília Gomes Facó.





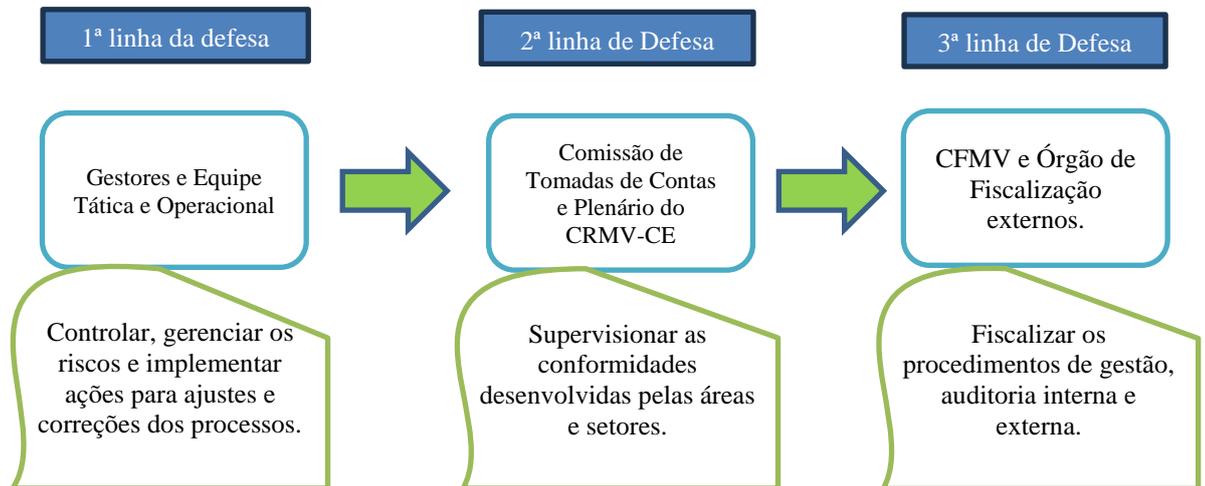
Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Plano de Gestão de Risco do CRMV-CE		
Categoria do risco	Conformidade	Episódios que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.
	Estratégico	Episódios que podem impactar, metas ou os objetivos estratégicos do CRMV-CE
	Operacional	Episódios que podem comprometer as atividades da instituição, sejam eles associados a deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos, principalmente aos relacionados a atividade fim da instituição. Episódios que podem afetar negativamente o equilíbrio das receitas da Autarquia Episódios que podem comprometer a capacidade do CRMV-CE de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.

Fonte: Coordenadoria Administrativa do CRMV-CE.

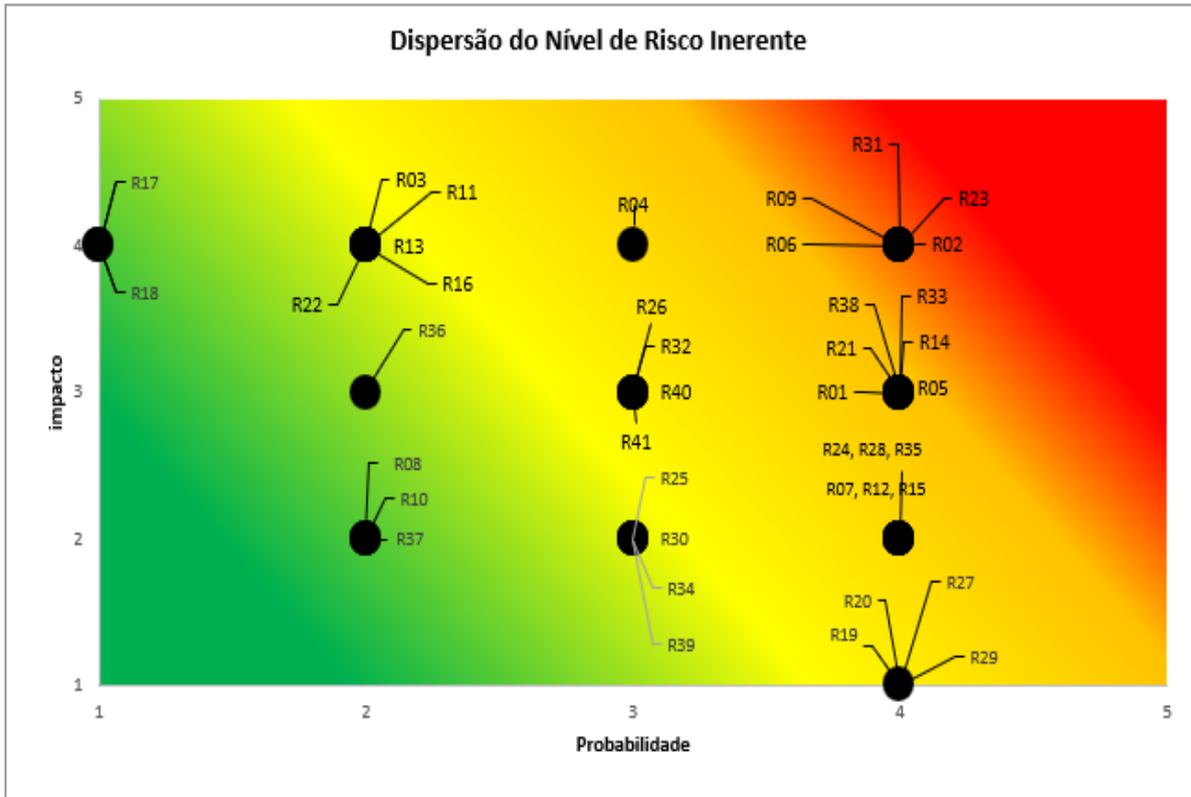




Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68



Níveis de Riscos (Impacto x Probabilidade)

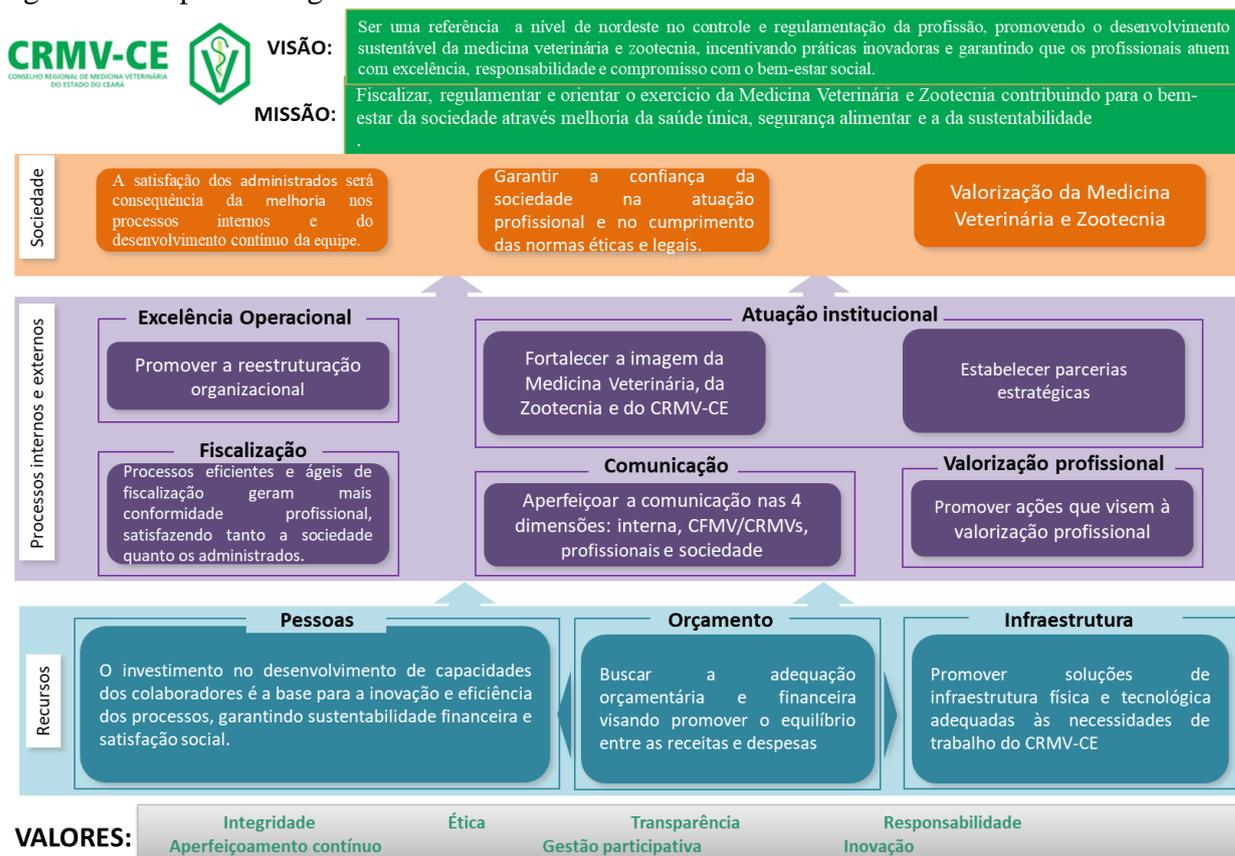
Descrição	Faixa
Risco Muito Baixo	1 a 3
Risco Baixo	4 a 6
Risco Médio	8 a 12
Risco Alto	16



7.5. Mapa Estratégico

O Mapa estratégico é documento de comunicação visual que resume toda a estratégia de atuação do CRMV-CE, devidamente elaborada com base no estudo do ambiente e devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e o plenário deste Regional, a conforme representado abaixo:

Figura 3 – Mapa Estratégico



Fonte: Coordenadoria Administrativa do CRMV-CE.

7.6. Objetivos Estratégicos

- ❖ Promover a reestruturação organizacional;
- ❖ Realizar campanhas de conscientização para a sociedade sobre o papel do conselho e a importância da fiscalização.
- ❖ Ampliar os canais de comunicação e atendimento para facilitar o acesso dos profissionais e da sociedade.
- ❖ Implementar pesquisas de satisfação periódicas com profissionais e público.
- ❖ Definir política de gestão de pessoas;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Manter equipe comprometida, motivada e qualificada para superar os desafios do planejamento estratégico;
- ❖ Buscar a adequação orçamentária e financeira visando promover o equilíbrio entre as receitas e despesas;
- ❖ Aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, CFMV/CRMVs, profissionais e sociedade;
- ❖ Otimizar os processos de cobrança de anuidades e outras taxas, visando aumentar a adimplência.
- ❖ Reduzir custos operacionais por meio da automatização de processos.
- ❖ Publicar relatórios financeiros claros e periódicos, garantindo total transparência para os administrados e sociedade.
- ❖ Revisar e automatizar os processos internos de fiscalização para reduzir o tempo de tramitação e aumentar a eficiência.
- ❖ Implementar controles internos regulares para verificar a conformidade dos processos.
- ❖ Ampliar o uso de tecnologia para melhorar o acompanhamento e controle dos casos de fiscalização.
- ❖ Estabelecer parcerias estratégicas;
- ❖ Criar e manter programas de capacitação contínua para os colaboradores, garantindo que estejam atualizados quanto às melhores práticas de fiscalização e regulação.
- ❖ Fomentar uma cultura de inovação, incentivando os colaboradores a sugerirem melhorias nos processos internos.

7.7. Plano de Atividades

7.7.1. Chefia de Gabinete

Objetivo Geral

- ❖ Planejar, organizar e controlar processos de trabalho do gabinete executivo, gerindo a execução do planejamento estratégico nas diversas áreas da sua atuação e interface, monitorando, avaliando e acompanhando as ações, com o objetivo de alcançar a missão do conselho e atender adequadamente as demandas dos clientes, com agilidade e eficiência.
- ❖ Prestar assessoramento ao Plenário e à Diretoria Executiva, bem como exercer a interlocução com as diversas áreas e setores do CRMV-CE, atuando em todos processos e documentos em trâmite na Autarquia, realizando ainda a elaboração, gestão e monitoria do planejamento estratégico institucional, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

❖ Supervisionar atendimento e esclarecimentos ao público, bem como receber, protocolar e encaminhar às áreas responsáveis, as demandas do conselho, garantindo serviço ágil e de qualidade, visando à efetividade na prestação de serviços aos profissionais, empresas e à sociedade.

❖ Promover a execução, acompanhamento e suporte do tramite dos Processos Éticos Profissionais desde o recebimento da denúncia até seu julgamento pelo Tribunal de Honra do CRMV-CE, buscando prestar esclarecimento à sociedade dos serviços prestados pelos profissionais inscritos nesta Autarquia Federal, bem como para que estes prestem seus serviços com a excelência esperada.

Objetivos Específicos

❖ Acompanhar o desenvolvimento das atividades das comissões e representantes do conselho em outros órgãos, encaminhando as demandas levantadas aos diretores;

❖ Auxiliar na elaboração de relatórios de gestão, prestação de contas, portarias e resoluções expedidas, entre outros;

❖ Acompanhar processos (administrativos, éticos, eleitoral), proferindo despachos e seus encaminhamentos;

❖ Assessorar as atividades do secretário geral, tesoureiro, vice-presidente e presidente;

❖ Receber e encaminhar solicitações ou deliberações da diretoria e plenário para execução nas áreas;

❖ Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico (coleta de informações, projetos e planos de ações);

❖ Propor soluções e diretrizes, bem como coordenar e orientar a execução das políticas do conselho no âmbito da sua seção;

❖ Promover a divulgação de informações relativas às atividades da área e interação da seção às demais unidades, mantendo a equipe de trabalho informada das ações e resultados do conselho;

❖ Orientar a execução das atividades da recepção (protocolo, atendimento de telefônico, atendimento ao público em geral, tratativas das correspondências, entre outras).

Metas

❖ Participar das reuniões periódicas com as áreas e setores para alinhamento de ações e diretrizes de trabalho no Conselho;

❖ Preparar a transição entre as gestões do Conselho, apresentando as condições atuais para que a nova Diretoria possa, contextualizada, definir as diretrizes gerais de atuação.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Acompanhar e propiciar condições favoráveis para o andamento dos trabalhos nas áreas de atuação sob sua subordinação;
- ❖ Divulgar a realização de eventos, cursos, seminários, congressos, promovidos por outras entidades da Medicina Veterinária e/ou da Zootecnia que visem o aprimoramento profissional dos veterinários e dos zootecnistas inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE).
- ❖ Dar suporte administrativo ao Corpo Diretor, como também, aos Conselheiros Efetivos e Suplentes na operacionalização da ferramenta SUAP;
- ❖ Monitorar e orientar a abertura de processo administrativo referente aos pedidos de apoio para realização de eventos ligados a Medicina Veterinária e Zootecnia, observam as categorias: Estadual ou Nacional, e os prazos da solicitação inicial do Projeto: 1º Prazo até de 30 março de 2025, para os eventos a serem realizados no primeiro semestre de 2025; 2º Prazo: até 30 de junho de 2025, para os eventos a serem realizados no segundo semestre de 2025;
- ❖ Coordenar a realização de 12 Solenidades de Entrega de Carteiras de Identidade Profissional aos recém-inscritos, no formato virtual;
- ❖ Orientar a sociedade, profissionais, na condição de denunciante e denunciado, referente a instauração de processos éticos profissionais (PEP) no âmbito do CRMV-CE, com o suporte da assessoria jurídica do CRMV-CE;
- ❖ Promover a realização de quatro seminários de responsabilidade técnica, no decorrer do exercício de 2025.
- ❖ Encaminhar ao CFMV, os dados e as informações previstas, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CFMV nº 1574/2023, quadrimestralmente, considerando-se os períodos e prazos a seguir: a) I – 1º quadrimestre (compreendido entre 01/01 e 30/04): o fornecimento deverá ocorrer até o dia 10/05 do ano em curso; b) II – 2º quadrimestre (compreendido entre 01/05 e 31/08): o fornecimento deverá ocorrer até o dia 10/09 do ano em curso; c) III – 3º quadrimestre (compreendido entre 01/09 e 31/12): o fornecimento deverá ocorrer até o dia 10/01 do ano subsequente.

7.7.2. Assessoria de Comunicação

Objetivo Geral

Dimensionar ações e estratégias para, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Regional, cumprir a prioridade estabelecida de “Ampliar e aperfeiçoar a comunicação nas quatro dimensões: interna, sistema, profissionais e sociedade”.



Objetivo Específico

- ❖ Implantar, planejar, executar e acompanhar todas as ações necessárias para Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, conforme disposto no Acórdão TCU nº 96/2016 e na Lei de Acesso à Informação – LAI (12.527/2011) até o 1º semestre de 2025;
- ❖ Criar um plano de Ação e encaminhar as áreas desta instituição, as quais deverão encaminhar ao colaborador designado todas as informações e relatórios para divulgação;
- ❖ Receber as informações e relatórios de todas as áreas da Autarquia para divulgação;
- ❖ Publicar no sítio eletrônico do CRMV-CE as informações das áreas, nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e Acórdão do TCU nº 96/2016;
- ❖ Realizar reuniões internas com as seções e áreas da Autarquia, visando organizar e padronizar as informações a serem divulgadas;
- ❖ Acompanhar e trabalhar junto ao CFMV as ações, planos de trabalho e informações relacionadas ao tema, bem como participar de possíveis reuniões visando discutir a implantação e operacionalização das ações no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs;
- ❖ Verificar a necessidade e iniciar processos administrativos para contratação de serviços para atendimento ao contido nas legislações relacionadas ao tema;
- ❖ Fortalecer a marca CRMV-CE;
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento das competências dos profissionais inscritos;
- ❖ Fortalecer a comunicação com as empresas;
- ❖ Contribuir para o reconhecimento e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia pela sociedade;
- ❖ Fortalecer a comunicação interna;
- ❖ Fortalecer a presença do CRMV-CE, e seus profissionais na mídia.

Detalhamento dos Objetivos das Estratégias de Comunicação

O CRMV-CE tem responsabilidades tanto perante os profissionais das categorias que abriga quanto à sociedade civil. Deste modo, é de extrema importância que cada público seja definido e abordado de maneira correta, fortalecendo assim sua marca.

Ações a serem realizadas:

- ❖ Destacar com mais eficácia as ações desenvolvidas pelo CRMV-CE em prol dos profissionais e da sociedade, incluindo cobertura mais completa de eventos;
- ❖ Explicar de forma clara e objetiva aos profissionais e estabelecimentos quais são as atribuições do CRMV-CE;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Ampliar a divulgação das ações institucionais via Facebook, Instagram, WhatsApp, Youtube, portal institucional e newsletter;
- ❖ Dar ampla divulgação dos canais de atendimento: ferramenta Chatboot e Ouvidoria, para o público interno e externo;
- ❖ Desenvolver duas campanhas motivacionais em parceria com a Assessoria de Recursos Humanos, voltadas a motivação e ao clima organizacional no âmbito do CRMV-CE.

Chatboot (WhatsApp)

Dentro das atividades para melhoria e ampliação dos canais de Comunicação do CRMV-CE, estão ações de implementação de algumas novas ferramentas. A primeira, da lista de transmissão da instituição é o serviço de Chatboot, promover atendimento, em tempo instantâneo, ao público em geral, buscando um atendimento ágil e eficiente. O objetivo é trazer uma nova segmentação de profissionais e empresas para mais perto, fazendo com que sejam conectados de forma mais direta. Será utilizado para dirimir dúvidas e encaminhamentos do nosso público e a sociedade. (atividades administrativas)

Youtube

Buscando promover a instituição, fortalecer temas, compartilhar conteúdo e engradecer a medicina veterinária a profissão do médico-veterinário, a Comunicação criará uma página do CRMV-CE no Youtube. Lá poderá ser divulgado e difundido diversos conteúdos em vídeo como campanhas, palavras do presidente, material educacional, vídeos informativos entre outros.

Instagram

Antenados na ferramenta que mais cresce no mercado da comunicação, a instituição desenvolverá um canal no Instagram para dividir suas ações, atividades, galerias, informes e diversos outros. O intuito é fortalecer a imagem do Conselho junto aos novos médicos-veterinários e zootecnistas, fidelizando, ao tempo de criar, também locais de troca de informações e contatos.

Parcerias como as do DECON (PROPOA) e DPMA (Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente), serão estimuladas pelo setor através de cobertura das atividades e promoção do elo entre as instituições, para que possamos fortalecer a área da segurança alimentar, a sociedade, profissionais e empresas nesta temática.

- ❖ Fortalecer a comunicação interna;

Indicadores Quantitativos:

- ❖ **Número de solicitações atendidas via Lei de Acesso à Informação (LAI):**

Fórmula: (Número de solicitações de informação atendidas / Total de solicitações recebidas) x 100.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Objetivo: Medir o cumprimento das demandas de informação do público conforme a LAI.

❖ **Tempo médio de resposta às solicitações da LAI:**

Fórmula: (Soma do tempo de resposta de todas as solicitações da LAI / Número total de solicitações).

Objetivo: Monitorar a agilidade no atendimento às solicitações de informação.

❖ **Alcance de publicações nas redes sociais:**

Fórmula: (Número de pessoas alcançadas pelas publicações / Total de seguidores).

Objetivo: Avaliar a visibilidade das postagens do Conselho nas redes sociais.

❖ **Número de publicações sobre imagem institucional:**

Fórmula: Contagem de postagens relacionadas à promoção da imagem institucional.

Objetivo: Controlar a frequência de conteúdo voltado à divulgação da imagem e missão do Conselho.

Indicadores Qualitativos:

❖ **Satisfação com a comunicação interna:**

Métrica: Pesquisa de satisfação aplicada aos colaboradores, avaliando a clareza, periodicidade e relevância das informações compartilhadas.

Objetivo: Medir a percepção dos funcionários sobre a qualidade da comunicação interna.

❖ **Efetividade das campanhas de divulgação:**

Métrica: Análise qualitativa do retorno das campanhas de comunicação (institucionais e temáticas), considerando o impacto nas redes e nos veículos de imprensa.

Objetivo: Avaliar o sucesso das campanhas em fortalecer a imagem e missão do Conselho.

7.7.3. Coordenadoria Administrativa

Objetivo geral

Planejar, organizar e controlar processos de trabalho dos setores do CRMV-CE em conjunto com a chefia do respectivo setor, gerindo a execução do planejamento estratégico nas diversas áreas de atuação e interface, monitorando e avaliando e acompanhando as ações, promovendo a gestão dos projetos e processos, com objetivo de alcançar a missão do CRMV-CE e atender adequadamente as demandas dos clientes, com agilidade e eficiência.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Prestar assessoramento ao Plenário e à Diretoria Executiva, bem como exercer coordenação sobre as diversas áreas e setores do Regional, monitorando o planejamento estratégico institucional, como também fazendo encaminhamento para avaliação dos Gestores da instituição, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário.

Assessorar os processos de gestão de pessoas, participando da elaboração de trabalhos técnicos da área, envolvendo planejamento, organização, controle das ações referente à contratação, manutenção, retenção e desenvolvimento das competências, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pela Diretoria Executiva e/ou Plenário. A fim de atrair e manter colaboradores motivados, comprometidos e gerando resultados, para atingir a missão e os objetivos estratégicos do Regional.

Objetivos Específicos

- ❖ Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de relatórios de gestão, controles internos, prestação de contas, portaria e resoluções expedidas, entre outros;
- ❖ Assessorar as atividades da Diretoria Executiva, quando solicitado pelos membros do corpo gestor;
- ❖ Elaborar o planejamento estratégico (coleta de informações, projetos, plano de ação);
- ❖ Coletar os indicadores dos setores e realizar a gestão dos indicadores coletados, apresentando os resultados para avaliação da Diretoria Executiva do CRMV-CE;
- ❖ Acompanhar a execução dos planos funcionais e operacionais (plano de ações e metas de trabalho), de acordo com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico institucional;
- ❖ Acompanhar o processo de planejamento e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos colaboradores do CRMV-CE;
- ❖ Acompanhar processos de movimentação de pessoal, dar apoio e acompanhamento do planejamento estratégico;
- ❖ Acompanhar os programas de prevenção de risco, de saúde ocupacional, cumprir e fazer cumprir as ações previstas no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS).

Metas

- ❖ Participar dos Processos de ajustes dos processos organizacionais (organograma) e formulários da instituição;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Realizar reuniões trimestrais com os chefes de setores para alinhamento de ações e diretrizes de trabalho no Regional, com ata e lista de presença;
- ❖ Monitorar trimestralmente a execução do planejamento estratégico na execução do plano ação e metas das áreas;
- ❖ Intensificar as ações no sentido de consolidar a cultura do planejamento estratégico entre todos os colaboradores do Regional, a ser realizadas nas reuniões bimestrais;
- ❖ Acompanhar as ações sobre saúde e segurança no trabalho, encontros e informações;
- ❖ Monitorar a execução do plano de cargos, carreiras e salários vigente, na reestruturação do organograma deste Regional.
- ❖ Realizar reuniões com colaboradores concursados, representante do sindicato da categoria e a Diretoria, para definição do Acordo Coletivo de trabalho 2025/2026.
- ❖ Coordenar a ferramentas informatizadas (softwares de gerenciamento), exemplos: SISCAD DELFHI e WEB, ART Eletrônica e SUAP, dentre outros necessários para execução das atividades da área;
- ❖ Promover a coleta das informações em janeiro do exercício seguinte, da Diretoria Executiva, Setores e Assessorias, dos dados para a elaboração do Relatório de Gestão;
- ❖ Promover a coleta das informações a partir de junho do exercício seguinte, da Diretoria Executiva, Setores e Assessorias, os dados necessários para a elaboração da Proposta do Orçamentária do 2026, em atendimento a decisão da Diretoria Executiva desta Instituição;
- ❖ Controlar e arquivar as declarações de bens dos diretores e conselheiros do CRMV-CE, atendendo a legislação do serviço público, encaminhar formulários no portal do conecta TCU com a autorização de acesso a base de dados do corpo de conselheiros e colaboradores do CRMV-CE, conforme ano.

Indicadores Quantitativos:

- ❖ **Percentual de metas do planejamento estratégico cumpridas:**

Fórmula: (Número de metas alcançadas / Total de metas estabelecidas) x 100.

Objetivo: Acompanhar o progresso na execução do planejamento estratégico.

- ❖ **Número de processos de trabalho revisados e otimizados:**

Fórmula: Contagem de processos revisados e ajustados para melhoria de eficiência.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Objetivo: Monitorar a evolução da melhoria contínua nos processos administrativos.

❖ **Número de projetos gerenciados pela coordenadoria:**

Fórmula: Contagem de projetos que estão sendo monitorados ou executados pela coordenadoria.

Objetivo: Monitorar a quantidade de projetos sob gestão direta.

❖ **Percentual de colaboradores que passam por treinamentos de desenvolvimento de competências:**

Fórmula: (Número de colaboradores treinados / Total de colaboradores) x 100.

Objetivo: Medir o alcance das ações de desenvolvimento de competências.

Indicadores Qualitativos:

❖ **Impacto das melhorias nos processos de trabalho:**

Métrica: Avaliação qualitativa sobre a eficácia das mudanças implementadas nos processos de trabalho, com base em feedback dos setores.

Objetivo: Verificar se as otimizações de processos resultam em maior eficiência e agilidade.

❖ **Satisfação dos colaboradores com as políticas de gestão de pessoas:**

Métrica: Pesquisa de satisfação aplicada aos colaboradores para avaliar a eficácia das ações de contratação, retenção e desenvolvimento.

Objetivo: Acompanhar a motivação e o comprometimento dos colaboradores com os objetivos organizacionais.

❖ **Efetividade do planejamento estratégico institucional:**

Métrica: Análise qualitativa do alinhamento das ações com os objetivos estratégicos, considerando o feedback de gestores e áreas operacionais.

Objetivo: Garantir que o planejamento estratégico esteja sendo eficazmente implementado e monitorado.

❖ **Eficiência na gestão de projetos:**

Métrica: Avaliação da qualidade e cumprimento dos prazos dos projetos geridos pela coordenadoria, com base em feedback dos envolvidos.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Objetivo: Verificar se os projetos estão sendo executados dentro dos prazos e com a qualidade esperada.

7.7.4. Assessoria Jurídica e Setor Jurídico

Objetivo Geral

Assessorar o Regional tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do conselho.

Objetivo Específico

Prestar serviços jurídicos e promover a defesa dos interesses do conselho, nas diversas áreas, envolvendo acompanhamento de ações judiciais, procedimentos administrativos, elaboração de petições, de pareceres, de estudos de natureza jurídica, elaboração de teses, de modo a garantir que todos os procedimentos sejam realizados com a estrita observância dos princípios e normas da legislação vigente e prazos estabelecidos, cumprindo as diretrizes do conselho.

Metas

- ❖ A Autarquia dará continuidade às execuções fiscais relativas às anuidades e autos de multa de 2019 a 2023;
- ❖ Apresentar relatório mensal de estatístico e indicadores d
- ❖ Promoverá campanha de parcelamento de débitos do CRMV-CE, a qual terá ampla divulgação através de *e-mails*, bem como, no *site* institucional, sempre observando as legislações vigentes.
- ❖ Promoção de audiências de conciliação junto à justiça federal e estadual;
- ❖ Implantação do protesto de débitos em Cartórios como ferramenta para redução da inadimplência, principalmente de Pessoas Físicas.
- ❖ Acompanhamento e prosseguimento de aproximadamente ações no âmbito da Justiça Federal do Ceará.
- ❖ Acompanhamento e prosseguimento de ações no âmbito da Justiça Estadual e Federal nos Estados de SP, RN, PE, MG e TO, entre outros Estados do Brasil, (execuções fiscais).
- ❖ Acompanhamento e prosseguimento de ações no âmbito na Justiça do Trabalho do Ceará.
- ❖ Acompanhamento e prosseguimento de inquéritos civis no âmbito do Ministério Público Federal.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Elaboração de aproximadamente pareceres administrativos de diversas naturezas.
- ❖ Participação do Assessor Jurídico, como palestrante, no seminário de responsabilidade técnica.
- ❖ Realização de reuniões mensais com os integrantes da Assessoria jurídica para delinear procedimentos e medidas em processos judiciais.
- ❖ Elaborar minutas de editais, contratos, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar (ETP), termos aditivos, apostilamento, convênios e entre outros.

Indicadores Quantitativos:

- ❖ **Número de ações judiciais por esfera:**

Fórmula: Número de ações judiciais em andamento (separadas por esfera estadual e federal).

Objetivo: Acompanhar a quantidade de processos em cada instância judicial.

- ❖ **Taxa de êxito em processos judiciais:**

Fórmula: (Número de ações judiciais favoráveis ao Conselho / Total de ações judiciais) x 100.

Objetivo: Medir o sucesso da assessoria jurídica nas decisões judiciais.

- ❖ **Tempo médio de duração dos processos:**

Fórmula: (Soma do tempo de duração de todos os processos / Número total de processos).

Objetivo: Controlar a eficiência e a celeridade no andamento das ações judiciais.

- ❖ **Valor recuperado em execuções fiscais:**

Fórmula: (Valor total recuperado em execuções fiscais / Valor total das execuções fiscais em aberto) x 100.

Objetivo: Mensurar o desempenho na recuperação de anuidades e multas via execuções fiscais.

Indicadores Qualitativos:

- ❖ **Qualidade das peças processuais:**

Métrica: Avaliação interna ou externa da qualidade técnica das petições, defesas e manifestações processuais, considerando clareza, objetividade e aderência às normas jurídicas.

Objetivo: Garantir a excelência nas produções jurídicas.

- ❖ **Índice de conciliações e acordos judiciais:**

Métrica: Percentual de processos resolvidos por meio de acordos ou conciliações.

Objetivo: Promover a resolução de conflitos de maneira rápida e econômica, evitando judicialização prolongada.

- ❖ **Satisfação interna com o atendimento da assessoria jurídica:**

Métrica: Pesquisa de satisfação aplicada aos setores internos do conselho, avaliando a agilidade, clareza e eficiência no suporte jurídico.

Objetivo: Medir a percepção dos demais departamentos sobre a qualidade do serviço da assessoria jurídica.



7.7.5. Coordenadoria e Setor de Fiscalização

Objetivo Geral

Assessorar tecnicamente e executar as ações da fiscalização do CRMV-CE, bem como prestar serviços e orientação às pessoas físicas, jurídicas e à sociedade sobre responsabilidade técnica e fiscalização, conforme as legislações que norteiam as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Autarquia.

Objetivos Específicos

a) Coordenadoria da Fiscalização:

- ❖ Elaborar planejamento anual de fiscalização do CRMV, a ser apresentado e aprovado pelo Plenário;
- ❖ Planejar as ações de fiscalização em conjunto a equipe, observando os recursos orçamentários previstos;
- ❖ Definir rotinas de trabalho, tendo por base o manual e o Plano Nacional de Fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs;
- ❖ Elaborar rotas e ordens de serviço para distribuir aos fiscais, conforme a sistemática definida no plano;
- ❖ Organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar, capacitar, divulgar e avaliar as atividades;
- ❖ Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais;
- ❖ Providenciar a apuração de denúncias e adotar as condutas pertinentes, de competência do Departamento ou Setor de Fiscalização;
- ❖ Elaborar e encaminhar à Diretoria relatório das atividades desenvolvidas no Departamento ou Setor de Fiscalização;
- ❖ Atender a solicitações de outros órgãos públicos ou privados que requeiram orientações;
- ❖ Propor, programar e promover eventos de caráter esclarecedor sobre a legislação da atividade;
- ❖ Supervisionar e acompanhar os fiscais nas atividades de fiscalização, quando necessário;
- ❖ Participar das reuniões de Diretoria e do Plenário quando requisitado, incluindo as reuniões de planejamento estratégico e orçamentário do CRMV;
- ❖ Representar o CRMV nas diversas atividades, quando solicitado pela Diretoria ou pelo Plenário;
- ❖ Realizar palestras dentro ou fora da área de circunscrição do CRMV, quando oficialmente designado;
- ❖ Acompanhar as providências jurídicas, éticas e administrativas nos processos de fiscalização;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

❖ Articular as ações de fiscalização com o Setor Jurídico e o corpo técnico do CRMV;

❖ Executar outras atividades afins ao Departamento ou Setor de Fiscalização que sejam de sua competência.

b) Setor de Fiscalização:

❖ Realizar fiscalização do exercício profissional, dos estabelecimentos e das atividades relativas às profissões de Medicina Veterinária e Zootecnia na circunscrição do CRMV, de acordo com o planejamento;

❖ Atender às determinações da coordenação/chefia;

❖ Realizar ações, verificações e notificações no processo de fiscalização, emitindo documentos de fiscalização;

❖ Orientar os profissionais da área a respeito das legislações do Sistema CFMV/CRMVs;

❖ Orientar os profissionais a procederem à respectiva regularização perante o CRMV e notificar os que estão em exercício irregular;

❖ Orientar quanto à elaboração e à apresentação de denúncias;

❖ Orientar quanto ao registro e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa;

❖ Solicitar à autoridade policial a garantia de acesso às dependências do local onde ocorre o exercício profissional, em caso de impedimentos ou obstáculos à ação de fiscalização;

❖ Acompanhar os processos administrativos de fiscalização na ausência do agente administrativo, do auxiliar de fiscalização ou sempre que necessário, para manutenção da ordem do processo e cumprimento dos respectivos prazos;

❖ Representar o CRMV nas diversas atividades, quando solicitado pela Diretoria ou Plenário;

❖ Organizar as fiscalizações de acordo com as ordens de serviço encaminhadas pelo coordenador;

❖ Cadastrar e organizar os documentos lavrados pelos fiscais no sistema informatizado, controlar o andamento e prazo de processos, emitindo os documentos pertinentes;

❖ Participar do planejamento das atividades internas conforme solicitação da coordenação/supervisão/chefia;

❖ Elaborar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas;

❖ Executar o registro da documentação e emitir ofícios, certidões e outros necessários;

❖ Organizar e arquivar documentos pertinentes ao Departamento/Setor;

❖ Auxiliar na elaboração e digitação de ofícios/memorandos, atas, comunicados e respostas de e-mails;

❖ Elaborar e manter atualizados os controles e arquivos da fiscalização;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelos fiscais;
- ❖ Realizar atendimento ao público para demandas relativas ao Setor de Fiscalização;
- ❖ Executar outras atividades afins ao Departamento/Setor de Fiscalização que sejam de sua competência.

Metas

- ❖ Acompanhar o cronograma de trabalho dos Fiscais, considerando as prioridades de fiscalização e as diretrizes da fiscalização, no mês de julho do exercício anterior.
- ❖ Fiscalizar os Estabelecimentos registradas, verificando: a regularidade do registro, a atuação do responsável técnico, as condições de funcionamento do local, a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Certificado de Registro.
- ❖ Fiscalizar e autuar os Estabelecimentos ou a elas comparadas não registradas na autarquia, sujeitas a registro, pela falta de registro e de Anotação de Responsabilidade Técnica homologada junto ao CRMV-CE.
- ❖ Exercer o controle da responsabilidade técnica por meio da verificação da atuação do responsável técnico nas diferentes áreas da medicina veterinária e da zootecnia.
- ❖ Encaminhar denúncias não relacionadas às atribuições do CRMV-CE aos órgãos competentes.
- ❖ Responder os questionamentos e dúvidas de profissionais, dos estabelecimentos e da sociedade referentes à medicina veterinária e à zootecnia.
- ❖ Apresentar mensalmente a Diretoria e o Plenário o Relatório da Seção de Fiscalização e Coordenadoria Técnica.
- ❖ Manter registro das ações de fiscalização e prestar esclarecimentos, quando solicitado, atendendo a Lei de acesso à Informação (LAI).
- ❖ Realizar ações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, especialmente nas empresas em que haja necessidade da complementariedade das fiscalizações.
- ❖ Fiscalização dos estabelecimentos veterinários (consultório, ambulatório, clínica ou hospital) para deferimento definitivo do registro.
- ❖ Encaminhar ao CFMV, os dados e as informações previstas, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CFMV nº 1574/2023, quadrimestralmente, considerando-se os períodos e prazos a seguir: a) I – 1º quadrimestre (compreendido entre 01/01 e 30/04): o fornecimento deverá ocorrer até o dia 10/05 do ano em curso; b) II – 2º quadrimestre (compreendido entre 01/05 e 31/08): o fornecimento deverá ocorrer até o dia 10/09 do ano em curso; c) III – 3º quadrimestre (compreendido entre 01/09 e 31/12): o fornecimento deverá ocorrer até o dia 10/01 do ano subsequente.



Indicadores Quantitativos:

❖ **Indicador 1 - Percentual de fiscalizações planejadas e realizadas**

Objetivo: Mensurar o quantitativo de estabelecimentos/profissionais fiscalizados por cada fiscal no mês, sendo considerado o período de 11 (onze) meses.

Meta: 46 (quarenta e seis) fiscalizações por mês.

Periodicidade de coleta do indicador: mensal

$$\text{Indicador 1} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ fiscalizações realizadas}}{\text{n}^{\circ} \text{ fiscalizações programadas}} \times 100$$

❖ **Indicador 2 - Total de denúncias tratadas pela fiscalização**

Objetivo: Obter o número total de denúncias tratadas sobre o número total de denúncias recebidas no ano. Considera-se tratar a denúncia ato de receber, analisar, encaminhar e/ou finalizar (naquilo que compete ao setor de fiscalização).

Meta: Tratar no mínimo 60% (sessenta por cento) das denúncias recebidas.

Periodicidade de coleta do indicador: Trimestral

$$\text{Indicador 2} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ denúncias tratadas}}{\text{n}^{\circ} \text{ denúncias recebidas}} \times 100$$

❖ **Indicador 3 - Fiscalizações em atividades priorizadas pelo PNF**

Objetivo: Obter porcentagem de fiscalizações realizadas por fiscal em estabelecimentos com atividades priorizadas pelo PNF, sobre a meta de fiscalizações definida.

Meta: 60% das fiscalizações realizadas por fiscal

Periodicidade de coleta do indicador: trimestral

$$\text{Indicador 3} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ fiscalizações em estabelecimentos com atividades priorizadas}}{\text{n}^{\circ} \text{ fiscalizações realizadas por fiscal}} \times 100$$

Indicadores qualitativos:

Consideram-se os seguintes parâmetros para a composição do indicador qualitativo de fiscalização, com o objetivo de classificar a qualidade de fiscalização do CRMV:

- Encaminhamentos realizados pelo setor de fiscalização, por meio de relatórios que resultem na instauração de processos éticos disciplinares.
- Encaminhamentos realizados pelo setor de fiscalização referentes ao exercício ilegal da Medicina Veterinária e da Zootecnia.
- Encaminhamento de informações de irregularidades verificadas pelos fiscais do CRMV a outros órgãos de fiscalização.
- Realização de ações de fiscalização com outros órgãos (ação conjunta), provocadas pelo CRMV.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

O quadro a seguir apresenta os parâmetros para classificação qualitativa de desempenho da fiscalização dos CRMVs. Nesse sentido, o regional deverá promover, a partir do serviço da fiscalização, medidas que resultem na melhoria da atuação dos profissionais e da visibilidade da autarquia perante a sociedade

Meta: Atingir ao menos a classificação do indicador “Bom”.

Periodicidade de Coleta do Indicador: “Trimestral”.

Parâmetro Qualitativos	Classificação do Indicador
Realização de todas as atividades/ano	Ótimo
Realização de 3 das atividades/ano	Bom
Realização de 2 das atividades/ano	Regular
Realização de 1 ou nenhuma atividade/ano	Ruim

7.7.6. Setor de Registro e Cobrança

Objetivo Geral

Realizar análise e expedição de documentos e relatórios diversos, executando toda movimentação de pessoa jurídica e física em conformidade com as Leis nº 5.517/68, 5.550/68 e das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária cumprindo as normas setoriais e institucionais, para cumprimento das atribuições legais do conselho.

Realizar atividades de planejamento e controle de pagamentos e de cobranças de débitos administrativos e judiciais de pessoas físicas e jurídicas, envolvendo negociações e encaminhamento de processos e documentos, visando à recuperação de crédito e conseqüentemente a redução do índice de inadimplência e aumento da arrecadação do CRMV-CE.

Objetivos Específicos

Prestar assistência e atendimento dos profissionais e estabelecimentos no âmbito do CRMV-CE, executando tarefas de apoio administrativo, observando regras e procedimentos estabelecidos tendo como base a Legislação do sistema CFMV/CRMVs, a fim de garantir um serviço ágil e de qualidade, de acordo com as diretrizes do Conselho.

Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte nas atividades de cobrança e quitação de dívidas, seguindo normas e procedimentos institucionais, a fim de garantir a sustentabilidade financeira do conselho.



Metas

❖ O CRMV-CE projetou para aumento de no número de inscrições de profissionais e no número registro dos estabelecimentos, em observando a relação número de inscrição/registo pelo número de cancelamento, comparando com a média dos três últimos exercícios. Este acréscimo representa um incremento na receita corrente.

❖ Manter atualizado o cadastro dos Profissionais e Estabelecimentos no SISCAD.

• Alcançar melhorias no nível de atendimento ao cliente externo e interno, com o incremento da ferramenta de Chatboot.

❖ Promover atualização os arquivos dos documentos do Setor de Registro e Cobrança (Estabelecimentos), no período de 01/01/2025 a 31/05/2025.

❖ Fornecer suporte aos procedimentos adotados para realização de solenidade de entrega das identidades profissionais.

❖ Propor campanha de aviso/cobrança anteriormente ao processo eleitoral;

❖ Monitorar e avaliar a cobrança referente à Multa de Eleitoral 2023;

❖ Enviar 2ª via de boletos ou disponibilizá-los através do site do CRMV-CE, no ambiente do Sistema Siscad Web;

❖ Negociar dívidas de exercícios anteriores administrativas e judiciais, através de acordos de confissão de dívidas;

❖ Inscrever em dívida ativa os débitos notificados e não regularizados, em especial do exercício de 2019;

❖ Elaborar e encaminhar ao CFMV, relação de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes e de inscrição em dívida ativa perante a Autarquia até 30/07 de cada ano, conforme Art. 8º Resolução nº 867/2007;

❖ Preparar a emissão dos boletos da anuidade do próximo exercício dos profissionais e estabelecimentos;

❖ Emitir relatório mensal dos atendimentos realizados através dos canais de chatboot, e e-mail, bem como dos atendimentos presenciais, a ser encaminhado à coordenadoria administrativa via e-mail, até o “**décimo dia útil do mês subsequente.**”

Indicadores Quantitativos:

1) Variação de quantidade de registros no ano 2023 x 2024 para verificar o percentual de evolução;

$$\left(IrP(f, j) = \frac{\Delta i}{\Delta c} \right)$$



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- 2) Quantidade de solicitações de inscrições não efetivados pelas solicitações totais;

$$\left(IsC(f, j) = \frac{\Delta C \text{ não efetivados}}{\Delta C \text{ totais}} \right)$$

- 3) Quantidade de PJ e PF suspensos e/ou cancelados relacionado com total de ativos;

$$\left(Isusp(f, j) = \frac{n^{\circ} \text{ suspensões}}{n^{\circ} \text{ ativos}} \right) x 100$$

$$\left(Icancl(f, j) = \frac{n^{\circ} \text{ cancelados}}{n^{\circ} \text{ ativos}} \right) x 100$$

- 4) Volume de débitos excluídos (Quantitativo e % em relação com as receitas);

$$\left(IdE(f, j) = \frac{\text{déb. excluídos}}{\text{Receitas totais}} \right) x 100$$

- 5) Quantidade de isenções do ano anterior com o atual (Quantitativo e em %);

$$\left(Iisen(f, j) = \frac{\text{isenções realizadas}}{\text{Receitas totais}} \right) x 100$$

- 6) Comparativo de receitas geradas de um ano para o outro;

$$\left(IReceitas(f, j) = \frac{\Delta \text{ano atual}}{\Delta \text{ano anterior}} \right)$$

- 7) Inadimplência Ano Vigente;

$$\left(Inad(f, j) = \frac{\text{inadimplência atual}}{\text{Receitas totais}} \right) x 100$$



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

7.7.7. Setor Financeiro

Objetivo Geral

Realizar processos de pagamento dos compromissos financeiros do conselho, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas.

Objetivos Específicos:

Elaborar e manter os compromissos financeiros; manutenção do cadastro de credores; pagamentos de despesas autorizadas do Conselho.

Metas

- ❖ Conciliar as receitas diárias (francesinha/planilha do Siscad), e enviar para a Contabilidade.
- ❖ Consultar e imprimir sempre que necessário às certidões de regularidade: da Receita Federal e PNFN consolidada, regularidade do FGTS, regularidade do TST, de regularidade dos tributos municipais e estaduais desta instituição, solicitados pelas auditagens realizadas pelo conselho federal, bem como fazer a emissão semestralmente para controle e arquivo do setor;
- ❖ Controlar para que seja cumprido o que determina a instrução normativa nº 1234 da secretaria da receita federal, quanto às retenções do PIS, COFINS, CSLL e IR, na nota fiscal, sobre aquisições e serviços realizados ao CRMV-CE;
- ❖ Assessorar a diretoria executiva e conselheiros sobre as situações diversas relacionadas ao departamento financeiro.
 - Realizar execução da ferramenta informatizada software de gerenciamento, exemplo: SISCONT, dentre outros necessários para execução das atividades da área;

7.7.8. Assessoria Contábil

Objetivo Geral

Cumprir às exigências legais perante o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e Tribunal de Contas da União - TCU, e fornecer informações necessárias ao acompanhamento do desempenho da entidade, gerando melhoria contínua nos serviços prestados, executando atividades pertinentes às áreas contábil, orçamentária, patrimonial e demais atividades propostas pela Diretoria Executiva.



Objetivos Específicos

- ❖ Fornecer informações necessárias ao acompanhamento do desempenho da entidade, facilitando a tomada de decisões para a melhoria dos serviços prestados.
- ❖ Registrar, acompanhar e demonstrar as mutações patrimoniais, financeiras e execução orçamentária, de acordo com as normas vigentes, emitindo relatórios para o gerenciamento da administração.
- ❖ Disponibilizar aos usuários externos, documentos e informações acerca da situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade.

Metas

- ❖ Emitir relatório mensal destinado a coordenadoria administrativa, informando o cumprimento das etapas de implantação, dos eventos e movimentações relacionadas a empregados e trabalhadores com vínculo de emprego, segurança e saúde de trabalho, folha de pagamento e totalizadores, conforme normatizado no Decreto nº 8.373/2014 e suas alterações.
- ❖ Realizar atualização dos dados cadastrais do quadro funcional do CRMV-CE, sempre que ocorra eventos de atualização salarial, pagamento de férias, entre os eventos que necessitem a comunicação aos órgãos competentes.
- ❖ Operacionalizar o sistema de folha de pagamentos mensal de acordo com a legislação vigente à época, solicitar a empresa prestadora de serviço de TI promover as atualizações sempre que necessário, como também solicitar, a suporte preventivo e corretivo a empresa contratada para suporte técnico e operacional;
- ❖ Emitir folhas de pagamento e seus encargos mensalmente;
- ❖ Operacionalizar e controlar o sistema folha de pagamento e recursos humanos, para qualquer atualização e ou alteração que se fizer necessário, tais como inclusões e exclusões de eventos, alterações manuais no sistema, reajustes;
- ❖ Proceder às atualizações obrigatórias nas carteiras de trabalho dos empregados públicos da Autarquia;
- ❖ Processar, emitir e entregar o informe de rendimentos a todos os empregados ativos e desligados;
- ❖ Realizar execução das ferramentas informatizadas softwares de gerenciamento, exemplos: SISCONT e AC Pessoal, dentre outros necessários para execução das atividades da área;



Da Escrituração Contábil:

❖ Efetuar a Escrituração Contábil com regularidade e atualização. Os lançamentos devem ser efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria, mantendo a documentação contábil, comprobatória dos atos e fatos contábeis, arquivada em ordem racional e cronológica.

Prestação de Contas:

❖ Elaboração mensal e anual de documentos, bem como das demais peças demonstrativas do processo de prestação de contas a serem apresentadas ao Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e ao Tribunal de Contas da União - TCU, obedecendo às instruções determinadas pelo mesmo através das resoluções normativas, bem como as demais normas vigentes aplicadas ao caso.

❖ Fornecer relatórios de auxílio à análise de desempenho da entidade, possibilitando acompanhamento das metas a serem atingidas.

Do Orçamento:

❖ O orçamento aprovado para o exercício de 2025 foi fixado em R\$ **11.688.271,75 (Onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Receitas correntes	R\$	5.148.271,75	Despesas Correntes	R\$	5.148.271,75
Receitas de capital	R\$	6.540.000,00	Despesas de capital	R\$	6.540.000,00
Total	R\$	11.688.271,75	Total	R\$	11.688.271,75

Indicadores

Muito embora a finalidade precípua da Autarquia não seja a arrecadação, mas sim a fiscalização, é através da arrecadação que suas atividades básicas, definidas em lei, são custeadas. Com este objetivo em mente, a Autarquia definiu os seguintes índices para averiguação da sua saúde financeira.

Margem Operacional: determina a porcentagem de cada real que resta após a dedução de todas as despesas. É definida como resultado operacional (receitas totais menos despesas totais) dividido pela receita líquida total. O resultado esperado é que seja sempre maior do que zero, ou seja, o resultado representa o que sobra para cada R\$100,00 arrecadados. A fórmula que a define é:

$$Mo = \left(\frac{Rt - Dt}{Dt} \right) * 100$$

Onde:

Mo = Margem Operacional



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Rt = Receita Total

Dt = Despesa Total

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Liquidez Corrente: indica o quanto a Autarquia tem a receber no curto prazo em relação ao quanto tem que pagar no mesmo prazo. É definido como ativo circulante dividido pelo passivo circulante. É esperado que este indicador esteja acima de 1, pois caso contrário, a autarquia poderá ter dificuldade em fazer frente às suas despesas de curto prazo.

$$Lc = \frac{Ac}{Pc}$$

Onde:

Lc = Liquidez Corrente

Ac = Ativo Circulante

Pc = Passivo Circulante

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Evolução da Receita: Indica o quanto a receita evoluiu. O Índice é definido pela subtração da receita do ano avaliado, pela receita do ano imediatamente anterior, dividido pela receita do ano anterior. O esperado é que o resultado seja um número sempre maior do que zero.

$$IEr = \left(\frac{Rt1 - Rt2}{Rt2} \right)$$

Onde:

IEr : Índice de evolução da Receita

$Rt1$ = Receita do exercício avaliado

$Rt2$ = Receita do exercício imediatamente anterior ao ano avaliado.

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Evolução da Despesa: Indica o quanto a despesa evoluiu. O Índice é definido pela subtração da despesa do ano avaliado pela despesa do ano imediatamente anterior, dividido pela despesa do ano anterior. O esperado é que o resultado seja sempre o mais próximo de zero, pois, o quanto mais próximo de zero menor o crescimento da despesa, o quanto mais distante de zero maior o crescimento da despesa. Deve sempre ser comparado com o Índice de evolução da Receita; o ideal que é variem em sentidos opostos, o que se deve buscar é que o índice de Evolução da Receita seja sempre maior que o Índice de Evolução da Despesa.



$$IEd = \left(\frac{Dt1 - Dt2}{Dt2} \right)$$

Onde:

IEd: Índice de evolução da Receita

Dt1 = Despesa do exercício avaliado

Dt2 = Despesa do exercício imediatamente anterior ao ano avaliado

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

Comparativo da Despesa com Receita: Indica o nível de comprometimento da receita por tipo de despesa. O Índice é definido pela divisão da Despesa *i* (tipo de despesa) pela Receita Total Corrente.

$$CRd = \left(\frac{Di}{Rtc} \right)$$

Onde:

CRd: Índice de comprometimento da receita por tipo de despesa

Di = Despesa por tipo *i* = (pessoal, material de consumo, impostos, taxas e contribuições, Serviços de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Despesas diversas, Indenizações, Restituições).

Rtc = Receita Total corrente do exercício.

Obs. Encaminhar a informação deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente, à coordenadoria administrativa.

7.7.9. Setor de Compras e Licitação

Objetivo Geral

Conduzir os processos de aquisição e contratação de bens e serviços e/ou compra direta, planejando, acompanhando e analisando as atividades conforme legislação, normas internas e custos, objetivando assegurar o cumprimento de prazos e padrões estabelecidos.

Assegurar a adequada gestão e controle patrimonial, envolvendo instalações, equipamentos e bens do Conselho, promovendo a adequada manutenção predial e a logística da Sede e dos estoques de materiais e suprimentos, visando garantir condições de execução de trabalho a todas as áreas.

Aprimorar as licitações com base na Lei 14.133/2021, garantindo a conformidade legal, a eficiência no processo de compras públicas e o aumento da competitividade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a integridade nos processos licitatórios.



Objetivos Específicos

- ❖ Acompanhar a abertura de processos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- ❖ Realizar pesquisa de orçamentos para aquisições/contratações de bens/serviços, observando o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021;
- ❖ Elaborar controle dos prazos relativos aos prazos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- ❖ Encaminhar publicações relativas aos processos de aquisições/contratações de bens/serviços por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- ❖ Concluir processos de contratações/aquisições após a aprovação pela autoridade competente.
- ❖ Encaminhar, mensalmente, indicadores de desempenho da área de compras para a coordenadoria administrativa;
- ❖ Realizar os procedimentos de cotação eletrônica (dispensa de licitação), no âmbito do portal www.compras.gov.br, no decorrer do exercício de 2025.
- ❖ Elaborar e gerenciar planilhas de controle diversas.
- ❖ Alimentar e enviar mensalmente dados para divulgação relativa à Transparência.
- ❖ Realizar o contato com fornecedores e solicitar o envio de Notas Fiscais/Faturas/Boletos Bancários de aquisições/contratações de bens/serviços, em obediência aos prazos estipulados pela instituição.
- ❖ Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte ao setor de atuação, elaborando e executando as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais, almoxarifado e manutenções, seguindo normas e procedimentos, a fim de atender as necessidades do conselho.

Metas

- ❖ Concluir todas as aquisições/licitações nos prazos estipulados;
- ❖ Cumprir 80% dos planos de ação do CRMV-CE, dentro dos prazos estipulados pela área de gestão.
- ❖ Prestar apoio direto às atividades gerais do Agente de Contratação e da Comissão de Planejamento das contratações deste Regional;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Auxiliar nos despachos, nas pesquisas de matérias administrativas e outras pertinentes do Agente de contratação, área demandante, gestor e fiscal de contrato no âmbito do CRMV-CE;
- ❖ Elaborar cronograma das licitações, dispensa e inexigibilidade no CRMV-CE em conjunto com a Coordenadoria Administrativa e Comissão de Planejamento;
- ❖ Pronunciar-se sobre os assuntos de sua competência submetidos à sua apreciação;
- ❖ Prestar informações sobre o andamento dos processos em tramitação na unidade e demais atividades relacionadas;
- ❖ Assegurar que todos os envolvidos nos procedimentos licitatórios estejam plenamente capacitados sobre as disposições da nova lei, aprimorando a qualidade dos serviços prestados.
- ❖ Desenvolver boas práticas que garantam a integridade e a transparência dos processos licitatórios, minimizando riscos de fraudes e garantindo conformidade com a legislação vigente.
- ❖ Adotar ferramentas digitais que facilitem a gestão dos processos licitatórios, incluindo o uso de tecnologia para controle de prazos, documentação, fases do certame e controle de contratos.
- ❖ Reduzir em 30% o tempo de tramitação de documentos e controle de prazos com o uso da ferramenta digital até o fim do 4º trimestre.
- ❖ O CRMV-CE almeja realizar em 2025, as licitações constantes do quadro abaixo. O planejamento visa coordenar os procedimentos e tornar as aquisições mais eficientes, gerando economia e eficácia aos serviços administrativos.

Dispensas de Licitações, Inexigibilidade e Pregões Previstos

Item	Descrição	Previsão de ocorrência
1	Materiais de Expedientes: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório/expediente.	01/09/2025 a 31/10/2025
2	Leilão de 01(uma) motocicleta, veículo Duster e bens depreciados.	01/03/2025 a 30/06/2025
4	Aquisição de Imóvel para funcionamento da sede administrativa do CRMV-CE	01/02/2025 a 31/07/2025
5	Aquisição de veículo automotivo (escritório móvel administrativo)	01/02/2025 a 31/07/2025
6	Aquisição de equipamentos informática ²	01/06/2025 a 30/09/2025



7	Aquisição de veículo automotivo, destinado à área de fiscalização	01/08/2025 a 31/10/2025
8	Aquisição de mobiliário ²	01/08/2025 à 31/10/2025

Indicadores Quantitativos:

❖ **Percentual de processos concluídos no prazo:**

Fórmula: (Número de processos licitatórios concluídos no prazo / Total de processos licitatórios) x 100.

Objetivo: Medir a eficiência na execução dos processos dentro do prazo estabelecido.

❖ **Índice de competitividade:**

Fórmula: (Número médio de participantes por licitação / Total de licitações realizadas).

Objetivo: Avaliar a atratividade das licitações e a competitividade entre fornecedores.

❖ **Percentual de processos eletrônicos:**

Fórmula: (Número de processos realizados de forma eletrônica / Total de processos licitatórios) x 100.

Objetivo: Acompanhar o cumprimento da obrigatoriedade de processos eletrônicos, conforme Lei 14.133/2021.

❖ **Taxa de contratos aditivados:**

Fórmula: (Número de contratos com aditivos / Total de contratos firmados) x 100.

Objetivo: Monitorar a necessidade de ajustes nos contratos estabelecidos.

❖ **Custo médio por licitação:**

Fórmula: (Total de custos operacionais dos processos licitatórios / Número total de licitações).

Objetivo: Controlar os custos relacionados ao processo licitatório.

7.7.10. Assessoria de Recursos Humanos

Objetivo Geral

Gerenciar e implementar práticas e políticas de Recursos Humanos que promovam o desenvolvimento profissional, a qualidade de vida dos colaboradores e a conformidade legal, visando à eficiência organizacional e ao alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição. Participando da elaboração de trabalhos técnicos da área, envolvendo planejamento, organização, direção e controle das



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

ações referentes a contratação, manutenção, retenção e desenvolvimento das competências, em consonância com as diretrizes estabelecidas, a fim de atrair e manter colaboradores motivados, comprometidos e gerando resultados, para atingir a missão e os objetivos estratégicos do conselho.

Objetivos Específicos

- ❖ Liderar atividades do departamento pessoal
- ❖ Formular e administrar políticas e planos de cargos, salários e benefícios;
- ❖ Desenvolver, promover e efetuar estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- ❖ Participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios do CRMV-CE;
- ❖ Coordenar políticas de integração e eventos, na empresa e comunidade externa;
- ❖ Efetuar processo de recrutamento e de seleção, gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados;
- ❖ Administrar relações de trabalho e implementar e coordenar sistemas de avaliação de desempenho;
- ❖ Desenvolver atividades que mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas;
- ❖ Facilitar o desenvolvimento do trabalho das equipes;
- ❖ Assegurar que todas as práticas de RH estejam em conformidade com as leis e regulamentos trabalhistas;
- ❖ Monitorar mudanças na legislação e adaptar políticas de RH conforme necessário;
- ❖ Preparar e processar documentos de admissão, demissão e alterações contratuais;
- ❖ Monitorar e registrar a frequência dos funcionários;
- ❖ Gerenciar sistemas de controle de ponto eletrônico ou manuais
- ❖ Analisar relatórios de horas extras e absenteísmo;
- ❖ Acompanhar programas de saúde e segurança no trabalho;
- ❖ Organizar de campanhas de saúde e segurança;
- ❖ Manter registros de acidentes e incidentes de trabalho;
- ❖ Preparar relatórios e apresentações relacionadas a atividades de RH;
- ❖ Responder a consultas e solicitações de funcionários e gerentes.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Metas:

Indicadores quantitativos:

❖ Taxa de absenteísmo

Fórmula: $(\text{Número total de horas de ausência} / \text{Número total de horas trabalhadas}) \times 100$

Objetivo: Controlar o nível de faltas e licenças dos colaboradores.

❖ Índice de Treinamentos Concluídos

Fórmula: $(\text{Número de treinamentos concluídos} / \text{Total de treinamentos oferecidos}) \times 100$

Objetivo: Verificar a participação e envolvimento dos colaboradores em treinamentos.

❖ Taxa de Efetividade de Avaliação Funcional

Fórmula: $(\text{Número de colaboradores avaliados satisfatoriamente} / \text{Total de colaboradores}) \times 100$

Objetivo: Avaliar o desenvolvimento interno e a retenção de talentos.

Indicadores qualitativos:

❖ Satisfação dos Colaboradores

Como medir: Aplicação de pesquisas de clima organizacional e de satisfação periódica.

Objetivo: Avaliar o nível de bem-estar e engajamento dos colaboradores.

❖ Engajamento Organizacional

Como medir: Pesquisas de engajamento e envolvimento dos colaboradores com os objetivos da instituição.

Objetivo: identificar níveis de comprometimento e alinhamento com a cultura e os objetivos organizacionais.

A Revisão periódica dos indicadores (trimestral, semestral ou anual) para ajustar as estratégias conforme necessário. Estes indicadores fornecem uma visão abrangente da saúde organizacional e do desempenho do setor de RH, permitindo decisões baseadas em dados.

7.7.11. Setor de Infraestrutura

Objetivo Geral

Assegurar a adequada gestão e controle patrimonial, envolvendo instalações, equipamentos e bens do Conselho, promovendo a adequada manutenção predial e a logística da Sede e dos estoques de materiais e suprimentos, visando garantir condições de execução de trabalho a todas as áreas.



Objetivos Específicos

Executar atividades no âmbito administrativo, prestando suporte à seção de atuação, elaborando e executando as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais, almoxarifado e manutenções, seguindo normas e procedimentos, a fim de atender as necessidades do conselho.

Metas

- ❖ Monitorar e Avaliar os relatórios dos softwares de gerenciamento, exemplos: SISPAT e SIALM;
- ❖ Projeto de prevenção de combate a incêndio com rota de fuga para a Sede;
- ❖ Instalação de novos adesivos, na frota de veículos CRMV-CE, conforme nova logomarca do Sistema CFMV/CRMVs;
- ❖ Dedetização da Sede;
- ❖ Aquisição de materiais gráficos para o setor de fiscalização;
- ❖ Implantar logística para entrega de materiais nas Regionais;
- ❖ Pintura Interna e Externa da Sede CRMV-CE;
- ❖ Revisão da rede elétrica da Sede do CRMV-CE;
- ❖ Instalação de luminárias de segurança saída emergencial.

Indicadores Quantitativos:

- ❖ **Percentual de Ordens de Serviço (OS) de manutenção predial atendidas no prazo:**

Fórmula: $(\text{Número de OS atendidas no prazo} / \text{Total de OS emitidas}) \times 100$.

Objetivo: Monitorar a eficiência no atendimento às demandas de manutenção predial.

- ❖ **Tempo médio de atendimento das manutenções prediais:**

Fórmula: $(\text{Soma dos tempos de atendimento de todas as manutenções} / \text{Número total de manutenções realizadas})$.

Objetivo: Controlar a agilidade na execução das atividades de manutenção.

- ❖ **Índice de ocupação do estoque do almoxarifado:**

Fórmula: $(\text{Quantidade de itens em estoque} / \text{Capacidade total do almoxarifado}) \times 100$.

Objetivo: Medir a ocupação do espaço do almoxarifado e evitar falta ou excesso de materiais.



Indicadores Qualitativos:

❖ Qualidade do atendimento às demandas de manutenção predial:

Métrica: Pesquisa de satisfação com os colaboradores que solicitaram manutenções, avaliando a qualidade dos serviços prestados.

Objetivo: Avaliar a percepção sobre a eficiência e qualidade dos serviços de manutenção.

❖ Satisfação com a gestão do almoxarifado:

Métrica: Pesquisa de satisfação com os usuários internos, avaliando a disponibilidade e agilidade no atendimento às demandas por materiais.

Objetivo: Garantir que o almoxarifado esteja suprindo as necessidades de forma eficaz e ágil.

Conservação dos bens patrimoniais:

Métrica: Avaliação periódica da conservação dos bens patrimoniais, com base em vistorias e relatórios técnicos.

Objetivo: Assegurar que os bens estejam sendo bem conservados e que a vida útil esteja sendo maximizada.

7.7.12. Ouvidoria

Objetivo Geral

Promover a transparência, a escuta ativa e a mediação das demandas da comunidade interna e externa, atuando como canal de comunicação entre a organização e os cidadãos, visando à melhoria contínua dos serviços prestados.

Objetivos Específicos

❖ Dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria, assegurando aos usuários respostas às manifestações

❖ Receber, analisar e encaminhar as manifestações (reclamações, denúncias, sugestões e elogios) dos usuários aos setores responsáveis, monitorando o andamento das demandas encaminhadas, garantindo o retorno adequado ao solicitante.

❖ Identificar oportunidades de aprimoramento nos processos da organização a partir das manifestações recebidas, elaborando relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria, evidenciando os principais temas e tendências nas manifestações.

❖ Propor ações corretivas e preventivas junto às áreas competentes da organização, com base nas análises realizadas.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- ❖ Guardar sigilo referente as informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- ❖ Planejar, a partir das diretrizes estabelecidas, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças;
- ❖ Divulgar a Ouvidoria e as formas de acesso aos seus serviços, por meio dos diversos canais de comunicação da instituição;
- ❖ Manifestar suas percepções a partir de uma visão sistêmica, identificando eventuais ponto de conflitos e propondo soluções;

Metas

- ❖ Reduzir o tempo médio de resposta às manifestações dos usuários em 20% nos próximos 12 meses.
- ❖ Realizar reuniões trimestrais com os setores responsáveis para analisar as manifestações e discutir melhorias.
- ❖ Implementar um sistema de feedback automático para os usuários após o encaminhamento das demandas até o final do segundo trimestre.
- ❖ Elaborar e divulgar relatórios semestrais sobre o desempenho da Ouvidoria, incluindo sugestões de melhorias.
- ❖ Aumentar em 15% a satisfação dos usuários com o atendimento da Ouvidoria em um período de um ano.

7.7.13. Superintendência

Objetivo Geral

- ❖ Garantir a eficiência e a eficácia administrativa do CRMV-CE, assegurando o alinhamento das atividades e decisões com as políticas estratégicas e diretrizes da instituição, através da cooperação, monitoramento e supervisão das áreas organizacionais, além de apoiar a Presidência no processo de tomada de decisões e representação institucional.
- ❖ Assegurar a gestão eficiente e eficaz do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), promovendo a integração entre as diversas áreas organizacionais e garantindo o cumprimento das diretrizes estratégicas, com vistas à otimização contínua dos processos e suporte às decisões da Presidência.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Objetivos Específicos

- ❖ Assistir a Presidência na tomada de decisões administrativas e políticas, garantindo a integração de informações estratégicas.
- ❖ Acompanhar e supervisionar a execução das atividades das diversas áreas organizacionais, coordenando e garantindo a regularidade e eficácia dos serviços prestados.
- ❖ Implementar e monitorar processos de gestão, propondo melhorias contínuas e garantindo o alinhamento com as metas e políticas estratégicas do CRMV.
- ❖ Revisar e analisar a documentação e processos internos, contribuindo com pareceres técnicos e relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão.
- ❖ Atuar na representação do CRMV em reuniões, eventos e demais interações internas e externas, conforme delegação da Presidência.

Metas

- ❖ Emitir pareceres, notas técnicas e documentos congêneres, quando solicitado;
- ❖ Emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Superintendência Executiva do CRMV-CE;
- ❖ Promover a integração e articulação da Presidência com as demais áreas organizacionais do CRMV-CE;
- ❖ Promover reuniões trimestrais com os chefes de setores, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa, para avaliação e alinhamento de ações e diretrizes de trabalho no Regional, com ata e lista de presença;
- ❖ Acompanhar trimestralmente, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa, a execução do planejamento estratégico, quanto a execução do plano ação e metas das áreas;
- ❖ Promover reuniões bimestrais com os setores para avaliação das atividades pertinentes e adoção de medidas de melhoria contínua dos processos e cumprimento de normas e legislações;
- ❖ Realizar levantamento e análise de dados e informações relevantes para contribuir na elaboração de planos de ação do CRMV-CE;
- ❖ Elaborar um plano de melhoria de processos até o final do primeiro trimestre de 2025;
- ❖ Implementar um sistema de monitoramento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) em até o final do 1º semestre de 2025;
- ❖ Realizar análises trimestrais dos processos e apresentar relatórios de desempenho para a diretoria;
- ❖ Reduzir em 15% o tempo médio de execução de processos críticos em um período de um ano;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

- ❖ Propor ao menos duas iniciativas de inovação em processos durante o ano.
- ❖ Melhorar no processo de atendimento on-line dos profissionais, implantando o TMA (tempo médio de atendimento) e o TME (tempo médio de execução) dentro da ferramenta Chat;

Indicadores quantitativos:

- ❖ **Percentual de documentos revisados no prazo:**

Fórmula: (Número de documentos revisados dentro do prazo / Total de documentos revisados) x 100.

Objetivo: Garantir a eficiência no processamento e análise de documentos.

- ❖ **Número de reuniões reunidas ou representadas:**

Fórmula: Contagem de reuniões em que a Superintendência esteve presente, internamente ou externamente.

Objetivo: Monitorar a participação ativa da Superintendência nas decisões e articulações do CRMV.

- ❖ **Tempo médio de resposta aos processos enviados pela**

Presidência:

Fórmula: (Soma do tempo de resposta de todos os processos / Número total de processos).

Objetivo: Controlar a agilidade no atendimento das demandas presidenciais.

Indicadores qualitativos:

- ❖ **Qualidade dos pareceres e relatórios emitidos:**

Métrica: Avaliação interna de clareza, objetividade e precisão dos pareceres e relatórios gerenciais fornecidos à Presidência e Diretoria.

Objetivo: Garantir que as informações fornecidas para a tomada de decisão sejam claras e adequadas.

- ❖ **Satisfação da Presidência com o suporte oferecido:**

Métrica: Pesquisa de satisfação aplicada à Presidência sobre o suporte recebido da Superintendência.

Objetivo: Avaliar a percepção sobre a qualidade e prontidão do apoio nas decisões e articulações.



❖ **Eficácia das ações de integração entre áreas:**

Métrica: Avaliação qualitativa da colaboração entre as áreas organizacionais promovidas pela Superintendência.

Objetivo: Medir a coesão e fluidez na articulação entre setores.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento estratégico para o exercício de 2025 foi desenvolvido com base em nossa missão de promover inovação e excelência em nossos serviços, alinhado à visão de ser referência a nível de Nordeste, nos Conselhos de Fiscalização Profissional, que fiscalizarão o exercício profissional da Medicina Veterinária e Zootecnia. Nossos valores, que priorizam a ética, a transparência e o compromisso com a sustentabilidade, servirão como pilares fundamentais durante todo o processo.

A estrutura de governança estabelecida garante que as decisões sejam tomadas de forma ágil e eficiente, com a participação ativa de todas as partes interessadas. A gestão de riscos foi integrada ao planejamento, permitindo-nos antecipar e mitigar possíveis desafios, assegurando a continuidade e a resiliência da organização.

O organograma delineado reflete a clara distribuição de responsabilidades e a colaboração entre as equipes, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e produtivo. O mapa estratégico destaca nossos objetivos gerais e específicos, facilitando o alinhamento das ações de todos os setores.

Os objetivos e as metas traçadas são desafiadores, mas alcançáveis, e foram acompanhados de indicadores que permitirão a medição contínua do desempenho. A implementação deste planejamento estratégico será monitorada periodicamente, garantindo que possamos fazer ajustes e adaptações necessárias para alcançar nossas metas.

Ao final de 2025, esperamos não apenas ter cumprido nossos objetivos, mas também ter fortalecido nossa cultura organizacional, ampliado nossa base de clientes e contribuído para um futuro sustentável e inovador. Estamos confiantes de que, com o comprometimento de todos os colaboradores, faremos de 2025 um ano de grandes conquistas e aprendizado contínuo, com efetiva participação da Diretoria Executiva e com o corpo de colaboradores para posterior apresentação e aprovação do plenário, o qual será apresentado e discutido na sua 197^a Sessão Plenária Ordinária, como peça que compõe a Proposta Orçamentária do exercício de 2025.

Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente
CRMV-CE Nº 1713.VP